



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 49/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE REGULADOR(A) DE PROGRAMA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição, o cargo de Regulador(a) de Programa de Saúde.

Art. 2º O cargo de Regulador(a) de Programa de Saúde é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º São atribuições do(a) Regulador(a) de Programa de Saúde:

- I - Regular e gerenciar as vagas para pacientes do município em hospitais de referência para cirurgias, consultas especializadas, exames e outros procedimentos;
- II - Acompanhar e monitorar o fluxo de pacientes referenciados para atendimento em outros municípios;
- III - Coordenar o processo de marcação de consultas, exames e procedimentos especializados;
- IV - Manter atualizado o cadastro de pacientes que necessitam de atendimento especializado;
- V - Estabelecer contato com as centrais de regulação estaduais e de outros municípios;
- VI - Realizar a triagem e classificação de prioridades para os procedimentos solicitados;
- VII - Elaborar relatórios periódicos sobre o fluxo de pacientes e procedimentos realizados;
- VIII - Orientar pacientes e familiares sobre os procedimentos de regulação;
- IX - Articular-se com as equipes de saúde da família e demais serviços de saúde do município;
- X - Zelar pelo cumprimento dos protocolos de regulação estabelecidos;
- XI - Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde.